



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO N° **19108/2022**

Abertura:
09/09/2022

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA PLANEJAMENTO E

Código: CGC/CPF: RG:

Endereço: # SEAD # SEFAZPC PRAÇA JK S/Nº, 00, CENTRO, 38.610-000,

Telefone: E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA - COMUNICAÇÃO INTERNA N° 362/2022/SEFAP-SEAD

MARCELO BRUNO FARAES

DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>SC-Gov</i>	<i>09/09/2022</i>	13	
02 <i>Ronaldo</i>	<i>13.09.2022</i>	14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07 <i>Exercício: 2022</i>		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



PREFEITURA DE UNAÍ | Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sefap)
◊
Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)



Comunicação Interna n.º 362/2022/Sefap-Sead

Unaí, 9 de setembro de 2022.

Senhor Secretário:

Considerando a demanda apresentada na Comunicação Interna n.º 297/2022, de 6/9/2022-Sesau/FMS (anexa), e tendo em vista a **orientação verbal** do Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento no sentido de **preservar o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022 para a abertura de créditos adicionais suplementares**, será necessário enviar ao Poder Legislativo, nos termos do inciso I do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, **Projeto de Lei (PL) específico** que autorize a abertura de **crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação** ao orçamento vigente.

Para **subsidiar** a elaboração do referido PL, encaminho em anexo uma *minuta* que deverá ser analisada e **aprovada** pela Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis).

Respeitosamente,



Dr. DANILO BIJOS CRISPIM
Economista
Corecon MG 6715 | CNPEF 373
Matrícula 10.007-8

Ao Senhor
Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo (Segov)



Palácio Capim Branco – Praça JK, s/n – Centro – Unaí – Minas Gerais – CEP 38 610 - 029
Telefone: 38 3677 9610 Ramais 9028 e 9118 | www.prefeituraunaí.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Secretaria Municipal de Saúde 09
Rua Calixto Martins de Melo 249, B.Centro – Unaí MG
CNPJ: 18.125.161/0001-77



Comunicação Interna nº 297/2022

Unaí, 06 de setembro de 2022

Assunto: Solicitação de saldos orçamentários - Retifica Comunicação Interna nº 292/2022

Senhor Secretário Adjunto,

Considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 que estabeleceu piso salarial aos agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate às endemias (ACE) não será inferior a 2 (dois) salários mínimos.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.971 de 30 de junho de 2022 que estabeleceu que o vencimento dos agentes de combate às endemias passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos/mensalmente.

Considerando o Comunicado SICOM nº 26/2022 que solicita a inclusão da fonte 132 para controle dos recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento dos ACS e ACE.

Considerando o repasse mensal para pagamentos dos agentes comunitários de saúde de R\$ 295.728,00 e o retroativo do mês de maio no valor de R\$ 106.628,00 que ainda não foi depositado pelo Ministério da Saúde.

Considerando o repasse mensal para pagamento dos agentes de combate às endemias no valor de R\$ 96.960,00.

Solicitamos a suplementação para setembro a dezembro de 2022 conforme segue:

Fonte	Dotação Orçamentária – agente comunitário de saúde				
132	789	02.06.04.10.301.2062.2412	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.289.540,00

Fonte	Dotação Orçamentária – agente de combate às endemias				
132	995	02.06.23.10.305.2066.2450	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 387.840,00

Atenciosamente,

Denise Aparecida de Oliveira
Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura Municipal de Unaí
Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, B. Centro, Unaí- MG

09 SET 2022

DANILo BIJOS CRISPIM
ECONOMISTA
CORECON-MG 6715
CNPFE 373



Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.971, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, conforme a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, responsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido que o vencimento dos agentes de combate às endemias, passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente a 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2022, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 1º O valor do vencimento estabelecido no caput terá validade a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

§ 2º O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF), proporcional ao número de ACE cadastrados pelos gestores dos Estados, Distrito Federal e Municípios no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que cumpriram os requisitos previstos na Lei, até o quantitativo máximo definido no parâmetro.

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.305.5023.20AL, Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Plano Orçamentário 0001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2022.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

PORTARIA Nº 2.144, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde- www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de construção.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO	08968508000122005	1.725.000,00	0008	10302501885350001
	TOTAL		1 PROPOSTA(S)	1.725.000,00		

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 706, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Prorroga a vigência da Resolução da Diretoria Colegiada nº 563, de 15 de setembro de 2021.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das competências que lhe conferem os arts. 7º, inciso III, e 15, incisos III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e considerando o disposto no art. 187, inciso VI e §§ 1º e 3º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, conforme deliberado em Reunião Extraordinária-RExtra nº 9, realizada em 30 de junho 2022, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 563, de 15 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16. Esta Resolução tem vigência até 31 de julho de 2022, podendo ser renovada sucessivamente por iguais períodos ou não, em virtude de risco de desabastecimento em território nacional.

Parágrafo único. Os processos de importação protocolados até o dia 31 de julho de 2022 e pendentes de decisão da Anvisa, que se enquadrem nos critérios da RDC nº 563, de 15 de setembro de 2021, e suas atualizações, serão avaliados nos termos desta Resolução." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente

DESPACHO Nº 65, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 187, X, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve aprovar a abertura do Processo Administrativo de Regulação, em Anexo, com dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR), de Consulta Pública (CP) e de Monitoramento e da Avaliação do Resultado Regulatório (M&ARR) previstas, respectivamente, no art. 18, art. 39 e art. 57 da Portaria nº 162, de 12 de março de 2021, conforme deliberado em Reunião Extraordinária-RExtra nº 9, realizada em 30 de junho 2022, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente

ANEXO

Processo nº: 25351.925653/2021-87

Assunto: Proposta de abertura de processo regulatório para prorrogação da Resolução da Diretoria Colegiada nº 563, de 15 de setembro de 2021, que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a importação e uso de imunoglobulina humana, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Área responsável: DIRES

Agenda Regulatória 2021-2023: Não é projeto regulatório da Agenda.

Excepcionalidade: Dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) para enfrentamento de situação de urgência; Dispensa de Consulta Pública (CP) por ser impróductiva, considerando a finalidade e os princípios da eficiência, razoabilidade e proporcionalidade administrativas e para enfrentamento de situação de urgência; e, Dispensa de Monitoramento e da Avaliação do Resultado Regulatório (M&ARR) por ser ato normativo de vigência temporária e para o qual a realização de M&ARR se caracteriza como impróductive, e por ser ato normativo do caráter excepcional e para o qual a realização de M&ARR representa o emprego de recursos desproporcionais aos eventuais impactos causados pela norma.

Relatoria: Alex Machado Campos





Prefeitura Municipal de Unai

Estado de Minas Gerais

Balancete de Receitas

002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

Período: 01-08-2022 a 31-08-2022



Receita Orçamentárias

Conta	Descrição	Tipo Conta	Orçado	No Período	Acumulado
1.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	S	366.088.000,00	38.662.826,82	269.001.330,93
1.1.0.0.0.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	S	64.600.000,00	14.446.664,93	56.476.817,77
1.1.1.0.0.0.0.00	IMPOSTOS	S	58.110.000,00	12.278.629,25	51.215.309,15
1.1.1.2.0.0.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	S	25.159.000,00	8.058.087,14	22.670.315,65
1.1.1.2.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	S	11.989.000,00	6.539.246,31	10.207.895,75
1.1.1.2.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	A	8.039.000,00	5.955.602,11	6.279.812,34
1.1.1.2.50.0.2.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	A	197.000,00	98.519,43	105.376,50
1.1.1.2.50.0.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	A	2.525.000,00	327.692,98	2.536.511,23
1.1.1.2.50.0.4.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	A	1.228.000,00	157.431,79	1.286.195,68
1.1.1.2.53.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	S	13.170.000,00	1.518.840,83	12.462.419,90
1.1.1.2.53.0.1.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	A	13.170.000,00	1.518.840,83	12.462.419,90
1.1.1.3.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	S	13.741.000,00	1.437.077,18	9.871.284,98
1.1.1.3.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	S	13.741.000,00	1.437.077,18	9.871.284,98
1.1.1.3.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	S	13.247.000,00	1.281.123,88	9.142.828,48
1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	A	13.247.000,00	1.281.123,88	9.142.828,48
1.1.1.3.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	S	494.000,00	155.953,30	728.456,50
1.1.1.3.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	A	494.000,00	155.953,30	728.456,50
1.1.1.4.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	S	19.210.000,00	2.783.464,93	18.673.708,52
1.1.1.4.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	S	19.210.000,00	2.783.464,93	18.673.708,52
1.1.1.4.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	S	19.210.000,00	2.783.464,93	18.673.708,52
1.1.1.4.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	A	18.558.000,00	2.523.401,01	17.935.999,48
1.1.1.4.51.1.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	A	258.000,00	34.729,24	305.532,89
1.1.1.4.51.1.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	A	284.000,00	130.524,60	289.437,21
1.1.1.4.51.1.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	A	110.000,00	94.810,08	142.738,94
1.1.2.0.0.0.0.00	TAXAS	S	6.490.000,00	2.168.035,68	5.261.508,62
1.1.2.1.0.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	S	1.925.000,00	68.619,15	2.005.539,60
1.1.2.1.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	S	1.843.000,00	65.853,69	1.927.336,17
1.1.2.1.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	S	1.654.000,00	38.990,66	1.770.098,59
1.1.2.1.01.0.1.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIA E PRESTADORES DE SERVIÇOS	A	1.448.000,00	25.182,42	1.662.124,29
1.1.2.1.01.0.1.02	TAXA DE LICENÇA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS	A	206.000,00	13.808,24	107.974,30
1.1.2.1.01.0.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	A	37.000,00	3.778,17	26.931,62
1.1.2.1.01.0.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	A	109.000,00	16.458,29	93.242,99
1.1.2.1.01.0.4.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	A	43.000,00	6.626,57	37.062,97
1.1.2.1.50.0.0.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	S	82.000,00	2.765,46	78.203,43
1.1.2.1.50.0.1.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	A	72.000,00	1.623,27	71.702,66
1.1.2.1.50.0.2.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	A	1.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.3.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	A	6.000,00	770,03	4.531,72
1.1.2.1.50.0.4.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	A	3.000,00	372,16	1.969,05
1.1.2.2.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	S	4.565.000,00	2.099.416,53	3.255.969,02
1.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	S	4.565.000,00	2.099.416,53	3.255.969,02
1.1.2.2.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	S	3.213.000,00	1.920.320,60	2.145.483,97
1.1.2.2.01.0.1.01	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	A	2.984.000,00	1.903.346,72	1.990.717,46
1.1.2.2.01.0.1.02	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	A	228.000,00	16.973,88	154.766,51
1.1.2.2.01.0.1.99	OUTRAS TAXAS	A	1.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	A	1.000,00	198,21	233,59
1.1.2.2.01.0.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	A	967.000,00	124.261,92	789.365,55
1.1.2.2.01.0.4.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	A	384.000,00	54.635,80	320.885,91

Receita Orçamentárias					
Conta	Descrição	Tipo Conta	Orçado	No Período	Acumulado
1.2.0.0.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	S	3.666.000,00	970.435,65	2.656.721,40
1.2.4.0.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	S	3.666.000,00	970.435,65	2.656.721,40
1.2.4.1.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	S	3.666.000,00	970.435,65	2.656.721,40
1.2.4.1.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	S	3.666.000,00	970.435,65	2.656.721,40
1.2.4.1.50.0.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	A	3.666.000,00	970.435,65	2.656.721,40
1.3.0.0.0.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	S	286.000,00	8.702,28	5.472.731,51
1.3.1.0.0.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	S	65.000,00	6.807,00	54.513,62
1.3.1.1.0.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	S	65.000,00	6.807,00	54.513,62
1.3.1.1.02.0.0.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	S	65.000,00	6.807,00	54.513,62
1.3.1.1.02.0.1.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	A	65.000,00	6.807,00	54.513,62
1.3.2.0.0.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	S	192.000,00	0,00	5.409.043,65
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	S	192.000,00	0,00	5.409.018,60
1.3.2.1.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	S	192.000,00	0,00	5.409.018,60
1.3.2.1.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	S	192.000,00	0,00	5.409.018,60
1.3.2.1.01.0.1.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - PREFEITURA DE UNAÍ	A	192.000,00	0,00	5.409.018,60
1.3.2.2.00.0.0.00	DIVIDENDOS	S	0,00	0,00	25,05
1.3.2.2.01.0.0.00	DIVIDENDOS	S	0,00	0,00	25,05
1.3.2.2.01.0.1.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	S	0,00	0,00	25,05
1.3.2.2.01.0.1.02	DIVIDENDOS - PRINCIPAL - PMU	A	0,00	0,00	25,05
1.3.3.0.0.0.0.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	S	29.000,00	1.895,28	9.174,24
1.3.3.1.00.0.0.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	S	29.000,00	1.895,28	9.174,24
1.3.3.1.01.0.0.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	S	29.000,00	1.895,28	9.174,24
1.3.3.1.01.0.1.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - PRINCIPAL	S	29.000,00	1.895,28	9.174,24
1.3.3.1.01.0.1.01	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - TÁXI	A	29.000,00	1.895,28	9.174,24
1.6.0.0.0.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	S	717.000,00	63.014,96	461.648,08
1.6.1.0.0.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	S	639.000,00	53.084,16	389.677,79
1.6.1.1.0.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	S	639.000,00	53.084,16	389.677,79
1.6.1.1.01.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	S	639.000,00	53.084,16	389.677,79
1.6.1.1.01.0.1.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	A	621.000,00	47.303,19	354.965,03
1.6.1.1.01.0.2.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	A	1.000,00	1,98	13,82
1.6.1.1.01.0.3.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	A	13.000,00	4.159,10	25.573,23
1.6.1.1.01.0.4.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	A	4.000,00	1.619,69	9.125,71
1.6.2.0.0.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	S	78.000,00	9.930,80	71.970,29
1.6.2.1.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	S	78.000,00	9.930,80	71.970,29
1.6.2.1.02.0.0.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	S	78.000,00	9.930,80	71.970,29
1.6.2.1.02.0.1.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	A	75.000,00	9.930,80	71.874,87
1.6.2.1.02.0.2.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	A	1.000,00	0,00	95,42
1.6.2.1.02.0.3.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍVIDA ATIVA	A	1.000,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.4.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	A	1.000,00	0,00	0,00
1.7.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S	295.184.000,00	22.953.456,87	202.654.650,64
1.7.1.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S	91.582.000,00	8.422.057,51	71.877.667,98
1.7.1.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	S	53.796.000,00	5.457.739,68	47.309.063,48
1.7.1.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	S	49.884.000,00	5.430.686,07	46.973.834,71
1.7.1.1.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	S	45.819.000,00	5.430.686,07	44.262.043,23
1.7.1.1.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	A	45.819.000,00	5.430.686,07	44.262.043,23
1.7.1.1.51.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	S	2.030.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	A	2.030.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	S	2.035.000,00	0,00	2.711.791,48
1.7.1.1.51.3.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	A	2.035.000,00	0,00	2.711.791,48
1.7.1.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	S	3.912.000,00	27.053,61	335.228,77
1.7.1.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	A	3.912.000,00	27.053,61	335.228,77
1.7.1.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	S	867.000,00	184.710,12	2.690.851,24
1.7.1.2.50.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	S	35.000,00	1.442,72	12.753,44

Receita Orçamentárias

Conta	Descrição	Tipo Conta	Orçado	No Período	Acumulado
1.7.1.2.50.0.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HIDRÍCOS - PRINCIPAL	A	35.000,00	1.442,72	12.753,44
1.7.1.2.51.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	S	106.000,00	37.583,55	128.385,70
1.7.1.2.51.0.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	A	106.000,00	37.583,55	128.385,70
1.7.1.2.52.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	S	726.000,00	145.683,85	1.040.130,57
1.7.1.2.52.1.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	S	726.000,00	145.683,85	1.040.130,57
1.7.1.2.52.1.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/90 - PRINCIPAL	A	726.000,00	145.683,85	1.040.130,57
1.7.1.2.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	S	0,00	0,00	1.509.581,53
1.7.1.2.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - P	A	0,00	0,00	1.509.581,53
1.7.1.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	S	32.429.000,00	2.423.512,24	18.586.734,58
1.7.1.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	S	32.429.000,00	1.892.091,81	16.636.018,71
1.7.1.3.50.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	S	8.391.000,00	644.879,68	5.687.173,10
1.7.1.3.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	S	8.391.000,00	644.879,68	5.687.173,10
1.7.1.3.50.1.1.01	INCENTIVO FINANCEIRO DA CAPITAÇÃO PONDERADA	A	3.492.000,00	279.128,81	2.166.362,18
1.7.1.3.50.1.1.02	INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	A	2.391.000,00	26.260,00	1.523.085,00
1.7.1.3.50.1.1.03	INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) - DESEMPENHO	A	546.000,00	31.862,87	297.541,92
1.7.1.3.50.1.1.04	INCREMENTO PAB - EMENDAS	A	500.000,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05	INCREMENTO PAB - PROGRAMAS	A	400.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.06	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	A	102.000,00	11.900,00	88.400,00
1.7.1.3.50.1.1.07	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DA COVID-19	A	960.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.08	INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) - AÇÕES DE EQUIDADE	A	0,00	0,00	2.800,00
1.7.1.3.50.1.1.09	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	A	0,00	295.728,00	508.984,00
1.7.1.3.50.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E	S	22.340.000,00	1.077.427,98	9.645.669,43
1.7.1.3.50.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E	S	22.340.000,00	1.077.427,98	9.645.669,43
1.7.1.3.50.2.1.01	TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	A	8.000.000,00	811.256,67	6.385.607,49
1.7.1.3.50.2.1.02	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES (FAEC) - NEFROLOGIA	A	3.000.000,00	266.171,31	2.355.871,94
1.7.1.3.50.2.1.03	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES (FAEC) - CADEIRA DE RODAS	A	500.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.04	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES (FAEC) - OUTROS SERVIÇOS	A	200.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.05	INCREMENTO MAC - EMENDAS	A	1.500.000,00	0,00	904.190,00
1.7.1.3.50.2.1.06	INCREMENTO MAC - PROGRAMAS	A	500.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.07	LEITOS DE UNIDADE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI)	A	2.880.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.08	LEITOS DE UNIDADE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) PARA COVID-19	A	5.760.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCI	S	1.175.000,00	128.298,30	944.436,59
1.7.1.3.50.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCI	S	1.175.000,00	128.298,30	944.436,59
1.7.1.3.50.3.1.01	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	A	51.000,00	0,00	25.638,30
1.7.1.3.50.3.1.02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	A	265.000,00	22.011,02	207.571,01
1.7.1.3.50.3.1.03	DST/AIDS	A	115.000,00	9.327,28	75.387,28
1.7.1.3.50.3.1.04	COMBATE A ENDEMIAS	A	744.000,00	0,00	434.000,00
1.7.1.3.50.3.1.05	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	A	0,00	96.960,00	201.840,00
1.7.1.3.50.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE & ASSISTÊNC	S	498.000,00	41.485,85	331.886,80
1.7.1.3.50.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNC	A	498.000,00	41.485,85	331.886,80
1.7.1.3.50.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE & GESTÃO DO	S	25.000,00	0,00	26.852,79
1.7.1.3.50.5.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO	A	25.000,00	0,00	26.852,79
1.7.1.3.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE & SUS	S	0,00	531.420,43	1.950.715,87
1.7.1.3.99.0.1.01	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DA COVID-19	A	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.3.99.0.1.02	LEITOS DE UNIDADE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) PARA COVID-19	A	0,00	524.800,00	1.336.000,00
1.7.1.3.99.0.1.03	INCREMENTO EXCEPCIONAL FINANCIAMENTO FEDERAL DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - COVI	A	0,00	6.620,43	59.583,87
1.7.1.3.99.0.1.04	INCENTIVO FINANCEIRO PARA TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19	A	0,00	0,00	315.132,00
1.7.1.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	S	3.060.000,00	276.215,81	2.268.864,67
1.7.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	S	1.849.000,00	191.384,61	1.599.118,87

Receita Orçamentárias

Conta	Descrição	Tipo Conta	Orçado	No Período	Acumulado
1.7.1.4.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	A	1.849.000,00	191.384,61	1.599.118,87
1.7.1.4.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	S	4.000,00	0,00	1.410,00
1.7.1.4.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	A	4.000,00	0,00	1.410,00
1.7.1.4.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	S	777.000,00	67.929,60	550.024,60
1.7.1.4.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	A	777.000,00	67.929,60	550.024,60
1.7.1.4.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	S	430.000,00	16.901,60	118.311,20
1.7.1.4.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	A	430.000,00	16.901,60	118.311,20
1.7.1.6.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	S	1.430.000,00	10.342,23	462.596,01
1.7.1.6.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	S	1.430.000,00	10.342,23	462.596,01
1.7.1.6.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	S	1.430.000,00	10.342,23	462.596,01
1.7.1.6.50.0.1.01	BLOCO DE GESTÃO - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	A	304.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02	BLOCO DE GESTÃO - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	A	57.000,00	0,00	11.427,96
1.7.1.6.50.0.1.03	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO	A	288.000,00	10.342,23	88.966,15
1.7.1.6.50.0.1.04	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO VARIÁVEL III	A	54.000,00	0,00	14.742,00
1.7.1.6.50.0.1.05	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	A	330.000,00	0,00	44.725,71
1.7.1.6.50.0.1.06	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIA	A	124.000,00	0,00	29.709,46
1.7.1.6.50.0.1.07	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE	A	53.000,00	0,00	12.691,41
1.7.1.6.50.0.1.08	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	A	59.000,00	0,00	14.036,72
1.7.1.6.50.0.1.09	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCEN	A	120.000,00	0,00	28.844,13
1.7.1.6.50.0.1.10	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - ACOLHIMENTO A OUTROS PÚBLICOS	A	41.000,00	0,00	9.807,01
1.7.1.6.50.0.1.11	BLOCO DE GESTÃO - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD) - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	A	0,00	0,00	68.679,06
1.7.1.6.50.0.1.12	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORTARIA	A	0,00	0,00	56.000,00
1.7.1.6.50.0.1.13	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORTARIA	A	0,00	0,00	32.966,40
1.7.1.6.50.0.1.14	BLOCO DO SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO	A	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S	0,00	69.537,43	559.558,00
1.7.1.9.58.0.0.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N° 176/2020	S	0,00	69.537,43	559.558,00
1.7.1.9.58.0.1.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N° 176/2020 - PRINCIPAL	A	0,00	69.537,43	559.558,00
1.7.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	S	157.213.000,00	10.284.705,06	98.502.208,46
1.7.2.1.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	S	152.298.000,00	9.768.567,08	87.168.286,55
1.7.2.1.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	S	132.195.000,00	8.897.253,87	70.816.066,58
1.7.2.1.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	A	132.195.000,00	8.897.253,87	70.816.066,58
1.7.2.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	S	19.095.000,00	797.484,69	15.510.250,43
1.7.2.1.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	A	19.095.000,00	797.484,69	15.510.250,43
1.7.2.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	S	934.000,00	73.828,52	782.409,72
1.7.2.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	A	934.000,00	73.828,52	782.409,72
1.7.2.1.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	S	74.000,00	0,00	59.559,82
1.7.2.1.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	A	74.000,00	0,00	59.559,82
1.7.2.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	S	3.168.000,00	289.750,22	5.948.462,77
1.7.2.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	S	3.168.000,00	289.750,22	5.948.462,77
1.7.2.3.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	S	3.168.000,00	289.750,22	5.948.462,77
1.7.2.3.50.0.1.01	PRO-HOSP	A	600.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02	PRO-URGE	A	450.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.03	INCREMENTO MAC - ESTADUAL	A	200.000,00	0,00	156.381,90
1.7.2.3.50.0.1.04	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	A	283.000,00	0,00	951.689,77
1.7.2.3.50.0.1.05	SAÚDE EM CASA	A	300.000,00	0,00	525.751,52
1.7.2.3.50.0.1.06	INCREMENTO PAB - EMENDAS - ESTADUAL	A	300.000,00	0,00	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.07	CUSTEIO CAPS	A	100.000,00	0,00	135.864,00
1.7.2.3.50.0.1.08	FORTALECIMENTO VISA - PROMAVS	A	35.000,00	0,00	764.171,94
1.7.2.3.50.0.1.09	COMBATE À DENGUE	A	150.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.10	INCENTIVO PARA REGULAÇÃO	A	50.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.11	COMBATE À COVID-19 - ATENÇÃO BÁSICA	A	250.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.12	COMBATE À COVID-19 - MÉDIA E ALTA E COMPLEXIDADE	A	450.000,00	0,00	208.000,00

Receita Orçamentárias

Conta	Descrição	Tipo Conta	Orçado	No Período	Acumulado
1.7.2.3.50.0.1.13	INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA VALORA MINAS - MÓDULO VALOR EM SAÚDE	A	0,00	0,00	2.018.615,94
1.7.2.3.50.0.1.14	INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	A	0,00	0,00	80.382,75
1.7.2.3.50.0.1.15	INCENTIVO FINANCEIRO EXCEPCIONAL PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO	A	0,00	0,00	88.354,31
1.7.2.3.50.0.1.17	INCENTIVO FINANCEIRO PARA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	A	0,00	289.750,22	869.250,64
1.7.2.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	S	0,00	0,00	3.500.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	S	0,00	0,00	3.500.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01	CONVÉNIO PARA PROJETOS TÉCNICOS INTEGRADOS DO HOSPITAL REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	A	0,00	0,00	3.500.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	S	1.747.000,00	226.387,76	1.885.459,14
1.7.2.9.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	347.000,00	0,00	294.744,82
1.7.2.9.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	S	347.000,00	0,00	294.744,82
1.7.2.9.51.0.1.01	PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	245.000,00	0,00	294.744,82
1.7.2.9.51.0.1.02	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19	A	102.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	S	1.400.000,00	226.387,76	1.584.714,32
1.7.2.9.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	A	1.400.000,00	226.387,76	1.584.714,32
1.7.2.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	S	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02	RESOLUÇÃO SEGOV 21, DE 1/4/2022	A	0,00	0,00	6.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	S	3.000,00	0,00	0,00
1.7.4.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	S	3.000,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	S	3.000,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	A	3.000,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	S	46.215.000,00	3.517.204,41	30.851.048,20
1.7.5.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	S	46.078.000,00	3.512.943,54	30.816.961,24
1.7.5.1.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	S	46.078.000,00	3.512.943,54	30.816.961,24
1.7.5.1.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	S	46.078.000,00	3.512.943,54	30.816.961,24
1.7.5.1.50.0.1.01	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	A	10.346.000,00	915.945,53	7.164.823,78
1.7.5.1.50.0.1.02	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	A	883.000,00	964,92	8.882,15
1.7.5.1.50.0.1.03	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	A	29.850.000,00	2.414.266,43	20.350.843,85
1.7.5.1.50.0.1.04	COTA-PARTE DO ITCMD - FUNDEB	A	476.000,00	55.724,43	416.370,45
1.7.5.1.50.0.1.05	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	A	4.312.000,00	106.962,71	2.674.893,81
1.7.5.1.50.0.1.06	COTA-PARTE DO IPI - FUNDEB	A	211.000,00	19.079,52	201.147,20
1.7.5.9.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	S	137.000,00	4.260,87	34.086,96
1.7.5.99.0.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	S	137.000,00	4.260,87	34.086,96
1.7.5.99.0.1.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	A	137.000,00	4.260,87	34.086,96
1.7.9.0.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S	171.000,00	729.489,89	1.423.726,00
1.7.9.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	S	171.000,00	729.489,89	1.423.726,00
1.7.9.1.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	S	171.000,00	729.489,89	1.423.726,00
1.7.9.1.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	S	171.000,00	729.489,89	1.423.726,00
1.7.9.1.99.0.1.01	DOAÇÕES VINCULADAS AO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA)	A	71.000,00	284.804,55	979.040,66
1.7.9.1.99.0.1.02	DOAÇÕES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (FMI)	A	100.000,00	444.685,34	444.685,34
1.9.0.00.0.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	S	1.635.000,00	220.552,13	1.278.761,53
1.9.1.00.0.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	S	99.000,00	67.867,53	202.892,14
1.9.1.10.0.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	S	99.000,00	67.867,53	202.892,14
1.9.1.10.1.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	S	91.000,00	64.867,53	199.772,14
1.9.1.10.1.0.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	S	74.000,00	58.495,36	183.871,35
1.9.1.10.1.0.1.02	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - PREFEITURA DE UNAI	A	74.000,00	58.495,36	183.871,35
1.9.1.10.1.0.2.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	A	1.000,00	241,41	1.149,82
1.9.1.10.1.0.3.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	A	12.000,00	4.769,57	10.987,35
1.9.1.10.1.0.4.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	A	4.000,00	1.361,19	3.763,62
1.9.1.10.6.0.0.0.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	S	8.000,00	3.000,00	3.120,00
1.9.1.10.6.1.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	S	8.000,00	3.000,00	3.120,00
1.9.1.10.6.1.1.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	A	8.000,00	3.000,00	3.120,00
1.9.2.0.00.0.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	S	1.417.000,00	123.362,97	672.526,23
1.9.2.2.00.0.0.0.00	RESTITUIÇÕES	S	1.410.000,00	123.362,97	672.526,23
1.9.2.2.99.0.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	S	1.410.000,00	123.362,97	672.526,23
1.9.2.2.99.0.1.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	S	1.410.000,00	123.362,97	672.526,23
1.9.2.2.99.0.1.0.2	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - PREFEITURA DE UNAI	A	1.410.000,00	123.362,97	672.526,23

Receita Orçamentárias

Conta	Descrição	Tipo Conta	Orçado	No Período	Acumulado
1.9.2.3.00.0.0.00	RESSARCIMENTOS	S	7.000,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.0.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	S	7.000,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	S	7.000,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.02	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL - PREFEITURA DE UNAÍ	A	7.000,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	S	119.000,00	29.321,63	403.343,16
1.9.9.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	S	119.000,00	29.321,63	403.343,16
1.9.9.9.12.0.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	S	32.000,00	17.766,71	373.930,87
1.9.9.9.12.2.0.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	S	32.000,00	17.766,71	373.930,87
1.9.9.9.12.2.1.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	A	32.000,00	17.766,71	373.930,87
1.9.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	S	87.000,00	11.554,92	29.412,29
1.9.9.9.99.2.0.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	S	87.000,00	11.554,92	29.412,29
1.9.9.9.99.2.1.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	A	84.000,00	11.476,38	24.645,05
1.9.9.9.99.2.2.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	A	1.000,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.3.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	A	1.000,00	50,82	3.240,41
1.9.9.9.99.2.4.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍ	A	1.000,00	27,72	1.526,83
2.0.0.00.0.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	S	81.070.000,00	7.990,29	7.924.886,77
2.1.0.00.0.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	S	9.821.000,00	0,00	0,00
2.1.1.00.0.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	S	9.821.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	S	9.821.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	S	9.821.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.1.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	S	9.821.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.1.01	PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE - CAIXA - CONTRATO N.º 0500.998-55	A	1.821.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.1.02	LINHA CIDADES SUSTENTÁVEIS - BDMG - EDITAL 2021/01	A	3.000.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.1.03	PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL - BANCO DO BRASIL	A	5.000.000,00	0,00	0,00
2.2.0.00.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS	S	17.511.000,00	7.990,29	460.230,58
2.2.1.00.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	S	11.000,00	0,00	444.250,00
2.2.1.3.00.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	S	11.000,00	0,00	444.250,00
2.2.1.3.01.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	S	11.000,00	0,00	444.250,00
2.2.1.3.01.0.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	S	11.000,00	0,00	444.250,00
2.2.1.3.01.0.1.02	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - PREFEITURA DE UNAÍ	A	11.000,00	0,00	444.250,00
2.2.2.00.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S	17.500.000,00	7.990,29	15.980,58
2.2.2.1.00.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S	17.500.000,00	7.990,29	15.980,58
2.2.2.1.01.0.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S	17.500.000,00	7.990,29	15.980,58
2.2.2.1.01.0.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	S	17.500.000,00	7.990,29	15.980,58
2.2.2.1.01.0.1.02	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - PREFEITURA DE UNAÍ	A	17.500.000,00	7.990,29	15.980,58
2.4.0.00.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S	53.738.000,00	0,00	7.464.656,19
2.4.1.00.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S	10.041.000,00	0,00	630.529,54
2.4.1.1.00.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	S	1.850.000,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO D	S	1.850.000,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	S	900.000,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	A	900.000,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	S	900.000,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	A	900.000,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNC	S	50.000,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNC	A	50.000,00	0,00	0,00
2.4.1.3.00.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL & FNAs	S	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.3.50.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL & FNAs	S	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIA DO SIG-TV PARA ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO - EMENDA N.º 202181000789 AO FNAs	A	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4.00.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S	8.091.000,00	0,00	280.529,54
2.4.1.4.51.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	S	5.894.000,00	0,00	65.959,68
2.4.1.4.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	S	5.894.000,00	0,00	65.959,68
2.4.1.4.51.0.1.01	TERMO DE COMPROMISSO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO MAMOEIRO - PROINFÂNCI	A	1.820.000,00	0,00	0,00

Receita Orçamentárias

Conta	Descrição	Tipo Conta	Orçado	No Período	Acumulado
2.4.1.4.51.0.1.02	TERMO DE COMPROMISSO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO CIDADE NOVA - PROINFÁ	A	1.914.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.03	TERMO DE COMPROMISSO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO DE GARAPUAVA - PROI	A	1.202.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.04	TERMO DE COMPROMISSO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO BAIRRO CIDADE NOVA - FNDE	A	508.000,00	0,00	65.959,68
2.4.1.4.51.0.1.05	PROPOSTA PARA A AMPLIAÇÃO DA CRECHE NENÉM GAIA - FNDE	A	250.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.06	PROPOSTA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TEODORO CAMPOS - FNDE	A	200.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	S	223.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	S	223.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.1.01	CONTRATO DE REPASSE PARA CERCAMENTO DO PARQUE MUNICIPAL DUJARDES CALDEIRA - MTUR	A	223.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S	1.974.000,00	0,00	214.569,86
2.4.1.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	S	1.974.000,00	0,00	214.569,86
2.4.1.4.99.0.1.01	CONTRATO DE REPASSE PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA "C" NO DISTRITO DE RURALMINAS - MDR	A	239.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.02	CONTRATO DE REPASSE PARA O RECAPEAMENTO DA RUA ANTÔNIO BROCHADO - MDR	A	239.000,00	0,00	214.569,86
2.4.1.4.99.0.1.03	PROPOSTA PARA A AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS - MC	A	35.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.04	PROPOSTA PARA O RECAPEAMENTO DA RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO - MDR	A	239.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.05	PROPOSTA JUNTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE - RELUZ	A	1.222.000,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	A	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	S	43.697.000,00	0,00	6.834.126,65
2.4.2.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	S	100.000,00	0,00	577.229,00
2.4.2.1.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	S	100.000,00	0,00	577.229,00
2.4.2.1.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	A	100.000,00	0,00	577.229,00
2.4.2.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	S	597.000,00	0,00	2.552.897,65
2.4.2.2.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	S	82.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	S	82.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01	CONVÉNIO PARA A AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO MINIVAN - SEGOV/MG	A	82.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	S	35.000,00	0,00	2.552.897,65
2.4.2.2.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	S	35.000,00	0,00	2.552.897,65
2.4.2.2.51.0.1.01	CONVÉNIO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ESCOLA MUNICIPAL TERESINHA REZENDE -	A	35.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.02	CONVÉNIO PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR - SEE/MG	A	0,00	0,00	265.000,00
2.4.2.2.51.0.1.03	CONVÉNIO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) AQUARELA	A	0,00	0,00	572.825,09
2.4.2.2.51.0.1.04	CONVÉNIO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NA ESCOLA MUNICIPAL TEODORO CAMPOS	A	0,00	0,00	763.439,23
2.4.2.2.51.0.1.05	CONVÉNIO DE SAÍDA N.º 1261001739/2022 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR - SEE/MG	A	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.51.0.1.06	CONVÉNIO DE SAÍDA N.º 1261002032/2022 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR - SEE/MG	A	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.51.0.1.07	CONVÉNIO DE SAÍDA N.º 1261002034/2022 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/O EQUIPAMENTO ESCOLAR - SEE/MG	A	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.2.51.0.1.08	CONVÉNIO DE SAÍDA N.º 1261001058/2022 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/O EQUIPAMENTO ESCOLAR - SEE/MG	A	0,00	0,00	101.633,33
2.4.2.2.51.0.1.09	CONVÉNIO DE SAÍDA N.º 1261001056/2022 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/O EQUIPAMENTO ESCOLAR - SEE/MG	A	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	S	480.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	S	480.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01	CONVÉNIO PARA O RECAPEAMENTO DA AVENIDA JOSÉ LUIZ ADJUTO - SEINFRA/MG	A	150.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.02	CONVÉNIO PARA O MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS - SETOP/MG	A	200.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.03	CONVÉNIO PARA A AQUISIÇÃO DE 1 TRATOR AGRÍCOLA E 2 GRADES ARADORAS - SEAPA/MG	A	130.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	S	43.000.000,00	0,00	3.704.000,00
2.4.2.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	S	43.000.000,00	0,00	3.704.000,00
2.4.2.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	S	43.000.000,00	0,00	3.704.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01	DANOS POR DESASTRES AMBIENTAIS - LEI ESTADUAL N.º 23.830, DE 28/7/2021 - ARTIGO 5º	A	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02	DANOS POR DESASTRES AMBIENTAIS - LEI ESTADUAL N.º 23.830, DE 28/7/2021 - ARTIGO 7º	A	40.000.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.03	RESOLUÇÃO SEGOV 21, DE 1/4/2022	A	0,00	0,00	704.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	S	-40.391.000,00	-3.061.955,08	-26.438.741,34
9.2.1.1.12.5.0.01	RESTITUIÇÃO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	A	0,00	0,00	-289,93
9.2.1.1.12.5.0.03	RESTITUIÇÃO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	A	0,00	0,00	-761,83

Receita Orçamentárias

Conta	Descrição	Tipo Conta	Orçado	No Período	Acumulado
9.2.1.1.12.5.0.04	RESTITUIÇÃO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV	A	0,00	0,00	-327,70
9.2.1.1.12.5.3.01	RESTITUIÇÃO IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVE	A	0,00	-9.200,00	-73.548,46
9.2.1.1.14.5.1.11	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	A	0,00	-7.190,97	-20.427,00
9.2.1.1.14.5.1.12	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA	A	0,00	0,00	-26,00
9.2.1.1.14.5.1.13	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	A	0,00	0,00	-462,02
9.2.1.1.14.5.1.14	RESTITUIÇÃO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA	A	0,00	-97,38	-203,64
9.2.1.1.21.0.1.01	RESTITUIÇÃO TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIA E PRESTADOR	A	0,00	-164,00	-394,22
9.2.1.1.21.5.0.01	RESTITUIÇÃO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	A	0,00	0,00	-63,04
9.2.1.1.22.0.1.01	RESTITUIÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	A	0,00	0,00	-137,68
9.2.1.1.22.0.1.03	RESTITUIÇÃO TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	A	0,00	0,00	-249,09
9.2.1.1.22.0.1.04	RESTITUIÇÃO TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	A	0,00	0,00	-107,60
9.2.1.6.11.0.1.01	RESTITUIÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	A	0,00	-41,52	-65,95
9.2.1.6.11.0.1.03	RESTITUIÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	A	0,00	0,00	-20,82
9.2.1.6.11.0.1.04	RESTITUIÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	A	0,00	0,00	-7,98
9.2.1.9.99.9.9.21	RESTITUIÇÃO DE OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	A	0,00	0,00	-450,00
9.5.0.0.0.0.0.00	FUNDEB	S	-40.391.000,00	-3.045.261,21	-26.341.198,38
9.5.1.7.11.5.1.11	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	A	-9.163.800,00	-1.086.137,19	-8.852.408,45
9.5.1.7.11.5.2.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	A	-782.400,00	-5.410,72	-67.045,65
9.5.1.7.21.5.0.01	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	A	-26.439.000,00	-1.779.450,74	-14.163.213,10
9.5.1.7.21.5.1.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	A	-3.819.000,00	-159.496,85	-3.102.049,24
9.5.1.7.21.5.2.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	A	-186.800,00	-14.765,71	-156.481,94
Total das Receitas Orçamentárias:			406.767.000,00	35.608.862,03	250.487.476,36
Total Geral das Receitas:			406.767.000,00	35.608.862,03	250.487.476,36

Demonstração de Resultados

Saldo Anterior	No Mês	Até o Mês
Em Bancos:	243.797.609,07	249.252.485,09
Em Caixa:	0,00	0,00
Total Geral dos Saldos:	243.797.609,07	249.252.485,09

13

m

MUNICÍPIO DE
**UNAÍ**



LEI N.º , DE DE DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de até R\$ 1.289.540,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais) para atender à programação de despesa discriminada no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar têm origem no excesso de arrecadação de natureza vinculada – 1.7.1.3.50.1.1.09 – Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) – não prevista na programação de receitas orçamentárias do exercício corrente.

§ 2º O crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 de que trata esta Lei objetiva dar cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional n.º 120, de 5 de maio 2022, nos termos da Portaria GM/MS n.º 2.109, de 30 de junho de 2022, quanto aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

§ 3º A abertura de crédito adicional suplementar de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, incisos V e VII, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, de de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE
**UNAÍ**



(Fls. 2 da Lei n.º , de / /2022)

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Destino do Crédito Adicional Suplementar

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.06.04.10.301.2062.2412.3.1.90.04	789	132	1.289.540,00
Total (R\$)				1.289.540,00

REFERENTE
REQUERENTE
ASSUNTO

: Processo Administrativo nº 19108/2022, de 09/09/2022
: Secretaria Adjunta da Fazenda e Planejamento
: Abertura de Crédito Adicional Suplementar



À Amalegis,

Encaminho-lhe os autos para apresentação do Projeto de Lei ao senhor Prefeito e posterior envio à Câmara Municipal para apreciação das nobres Vereadores e os dos nobres Vereadores.

Trata-se do projeto de lei para fins de abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, por excesso de arrecadação de natureza vinculada, no valor de R\$ 1.289.540,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais), conforme solicitação e informações das fls. 2/14, feitas pela Secretaria Adjunta da Fazenda e Planejamento.

Unaí-MG, 12 de setembro de 2022.

PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo